

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE REPRESENTANTE DE ESPÓLIO**

**Do(a/s) Falecido(a/s)**

- Certidão de óbito na via original ou em cópia autenticada
- Inscrição do CPF

**Da viúva, herdeiros e cônjuges/companheiros dos herdeiros**

- Cópia simples de documento válido e atualizado, tal como carteira de identidade, carteira de motorista ou carteira profissional. O documento não pode estar replastificado, danificado ou com foto trocada, ele tem que servir para a correta identificação das partes
  - Cópia do CPF, se não constar no documento de identidade
- Comprovante estado civil (original ou cópia autenticada) (se solteiros – certidão de nascimento; se casados – certidão de casamento; se separados ou divorciados – certidão de casamento com averbação da separação/divorcio e se for viúvo – certidão de casamento e óbito ou certidão de casamento com a anotação do óbito)

**Do advogado(a)**

- Cópia da carteira da OAB, estado civil, endereço profissional completo e contatos (telefone/e-mail)
- Apresentar uma petição assinada pelo advogado, contendo: **A)** autor da herança; **B)** relação e qualificação completa das partes (profissão, estado civil, convivente ou não em união estável, endereço e e-mail); e, **C)** informação de quem será inventariante.

Obs. Em caso de união estável mencionar o tempo de convivência (preferencialmente data de início) e, caso tenham celebrado alguma declaração da união estável apresentar a original ou uma cópia autenticada da mesma.

**OBS: Os documentos apresentados não poderão estar rasurados, replastificados ou danificados  
Para assinar o ato devem vir ao Cartório as partes assistidas por seu advogado(a).**